



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em:

12 ABR. 2017

deste ato administrativo no âmbito da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Eiriz

PMRNS - Matrícula 3725-7

Área de Recursos Humanos

DECRETO Nº 440, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 15 da Lei Municipal 648/2015 (Plano Municipal de Educação);

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, composta pelos seguintes segmentos:

• **MARLENE DECOTÉ TELLES**

Secretária Municipal de Educação;

• **DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);

• **RAMOM RIGONI GOBETTI**

Secretário Municipal de Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

- **MARCOS VASCONCELOS PAULA**
Representante da Procuradoria Geral do Município;
- **BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ**
Representante do Setor de recursos humanos;
- **JANE SANTOS DE OLIVEIRA**
Representante do Conselho Municipal de Educação;
- **FLAVIANE NUNES FRANCISCO**
Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;
- **ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA**
Representante dos Professores;
- **CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA**
Representante do Sindicato dos Professores;
- **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**
Representante do Legislativo;

Art. 2º. Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- **DOLORES ANDRADE PAIXÃO**
Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- **RAMOM RIGONI GOBETTI**
Representante da Secretaria de Finanças;
- **BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ**
Representante do Setor de recursos humanos.

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos dentre seus membros.

Art. 4º. Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 12 de abril de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL